



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos  
CAPEADOR PARA CONFERÊNCIA DE PROCESSOS  
CARONA (UGNP)

Informações gerais

Seção requisitante: DIU-SAU N° do DIEx: 69/2023 Data do DIEx: 11 / 01 / 2023  
Cód/Nome da UASG da licitação: 160485 / HMSAP  
Nome da empresa: MBA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ: 25.341.162/0001-74

CONFERÊNCIA E MONTAGEM DO PROCESSO

Documentos	Conf	Folha N°
Capa (lista de verificação)	[✓]	
DIEx de solicitação de carona/empenho	[✓]	
Nota de Crédito	[✓]	
Termo de justificativa do OD	[✓]	
Relatório de Pesquisa de Preço e Pesquisa de Preço	[✓]	
Autorização de carona (SIASGnet) – Até 90 dias	[✓]	
Termo de aceite do fornecedor	[✓]	
Resultado por fornecedor (Ata do “Comprasnet”)	[✓]	
Termo de homologação (Extrato do “Comprasnet”)	[✓]	
Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Risco	[✓]	
Termo de Referência da UGNP (71° BI Mtz) (Compatível com o Termo de Referência da UG Gerenciadora)	[✓]	
Cópia do Termo de Referência da UG Gerenciadora	[✓]	
Cópia do Edital do pregão constando: 1) N° Pregão, UASG e finalidade, Edital autorizando a “carona”, 2) Quantitativo reservado para as aquisições pela UGNP.	[✓]	
Termo de contrato (Se for o caso)	[ ]	
Cópia assinada da ata de registro de preços (UGG e Fornecedor)	[✓]	
SICAF (consulta de regularidade do fornecedor)	[✓]	
Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU)	[✓]	
Folhas carimbadas, numeradas e rubricadas	[ ]	

CONTROLE

Empenho N°: 90 Data do Empenho: 06/02/2023 Tipo do Empenho: Ordinária



ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO

GILVAN CARDOSO DA SILVA – S Ten  
Chefe da SALC

LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA - Maj  
OD do 71° BI Mtz

Garanhuns-PE, 06 de Fevereiro de 2023

SOLICITADO  
30/01



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA  
MOTORIZADO (BATALHÃO DUARTE  
COELHO / 1993)



Diex nº 69/2023 – Div Sau  
EB: 64107.000265/2023-05

Garanhuns, 11 de Janeiro de 2023.

Do Chefe da Divisão de Saúde 71º BIMtz

Ao Sr Ordenador de Despesas do 71º BIMtz

**Assunto:** Aquisição de materiais de consumo  
Odontológico.

**Ref:** Art. 58 da lei 4.320/1964 e LEI 10.520/2002

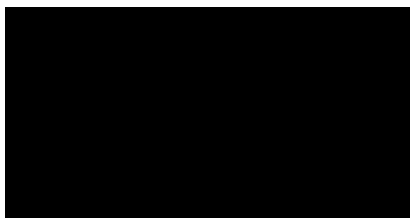
1. Versa o presente expediente sobre solicitação de aquisição de material Odontológico.
2. Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de Maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de: 1) Solicitar adesão a Ata de Registro de Preços na modalidade “Carona” e posterior emissão de Nota de Empenho conforme dados abaixo e 2) Aprovar a aquisição do material de consumo odontológico constante da relação abaixo, a fim de atender às necessidades da Divisão de Saúde da OM, atendendo ao Objetivo Estratégico (OE 03) do 71º BIMtz, Otimizar o gerenciamento das atividades logísticas.

**NOME DA EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME. CNPJ: 25.341.162/0001-14**

ITEM	SUB ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
6	10	ESCOVA DE ROBSON, USO: CONTRA-ÂNGULO, TIPO PONTA: MICRO TUFO	50	UND	R\$ 1,89	R\$ 94,50
71	10	ESCAVADOR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO Nº 5, CARACTERÍSTICA ADICIONA: P/DENTINA, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, FORMATO:	20	UND	R\$ 9,27	R\$ 185,40



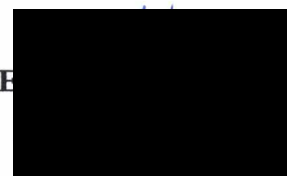
✓ 74	10	✓ ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS REVESTIDAS EM TITÂNIO, MODELO: THOMPSON, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO Nº 1, TIPO USO: MANIPULAÇÃO	10	UND	R\$ 66,69	R\$ 666,90
✓ 94	10	✓ BROQUEIRO, MATERIAL: ALUMÍNIO, MODELO: ESTOJO ABERTO, INDICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE CERCA DE 60 BROCAS.	15	UND	R\$ 15,47	R\$ 232,05
✓ 111	10	✓ DISCO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE P/MANDRIL C/PARAFUSO, DIÂMETRO: CERCA DE ½ POL, TIPO: LIXA, TIPO FACE: MONOFACE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	10	UND	R\$ 269,99	R\$ 2.699,90
✓ 113	10	✓ DISCO-USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: FELTRO IMPREGNADO COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE PARA MANDRIL C/PARAFUSO, DIÂMETRO CERCA DE 9MM, USO TIPO: PARA POLIMENTO, USO : DESCARTÁVEL	15	UND	R\$ 109,60	R\$ 1.644,00
<b>TOTAL.....</b>					<b>R\$ 5.522,75</b>	



**JEFFERSON LOPES DOS SANTOS - Cap**

Chefe da Div Sau

**RAFAEL**



**SOUZA-Cap**

## DESPACHO DO OD

1. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CARONA PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022
2. **UASG :** 160495 HOSPITAL GERAL DE SÃO PAULO
3. **TIPO DE EMPENHO:** ORDINÁRIO

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 Para fins do caput do Art. 58 da lei 4.320/1964 e Lei 10.520/2002, empregue o recurso da dotação orçamentária abaixo:

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	NC
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD	00001	167177	2023NC400427 -06JAN23

## **5. DESPACHO**

5.1 Autorizo à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos à solicitar a UG Gerenciadora a adesão à Ata como UG não-participante

5.2 Após o concorde da UG Gerenciadora, autorizo a emissão da Nota de Empenho conforme no caput do art 58 da Lei 4.320/1964 c/c do art. 15 do Decreto 7.982/2013

## **6. PUBLIQUE-SE**

  
Ordenador de Despesas do 71° BI Mtz

\_\_\_ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL) \_\_\_\_\_

09/01/23 09:02

USUARIO: JANDILSON

DATA EMISSAO : 06Jan23 VALORIZACAO : 06Jan23 NUMERO : 2023NC400427

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167177 / 00001 - 71 B I MTZ

OBSERVACAO

ATENDE DESPESA COM PAG DE PRODUÇÃO INTERNA (UGPD) ATÉ 30ABR23

EMPENHAR ATÉ 15FEV23

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI
300063	2	215842	10000000000	339030		167505	D8SAFCTUGPD

V A L O R

20.628,24

CD SAÚDE

LANCADO POR : 95783466115 - CRISTIANE

UG : 167505 06Jan23 11:57

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

TERMO 69  
JUSTIFICATIVA OD



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**ADESÃO COMO UGNP (“CARONA”)**

A aquisição que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de aquisição de material de consumo odontológico, para manter os atendimentos odontológicos da Divisão de Saúde, à medida que o mesmo servirá para atender as necessidades da Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, desta forma mantendo os atendimentos odontológicos em plenas condições para atendimento da família militar.

A adoção de adesão à Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico 15/2022 da UASG 160495 do HOSPITAL GERAL DE SÃO PAULO**, justifica-se por esta Unidade Gestora não possuir o item em Ata de Registro de Preço e pela vantajosidade (comprovada com propostas anexas) e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a Unidade tem urgência na aquisição de tal sistema.

O procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora não Participante encontra amparo no art. 22 do Decreto 7.892/2013 conforme se pode verificar abaixo:

*Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.*

*§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.*

*§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos*

*quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.*

~~*§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. [\(Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014\)](#)*~~

*§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

*§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

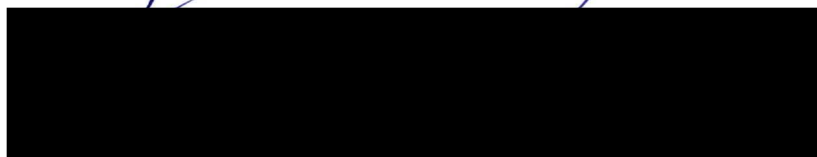
*§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.*

*§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.*

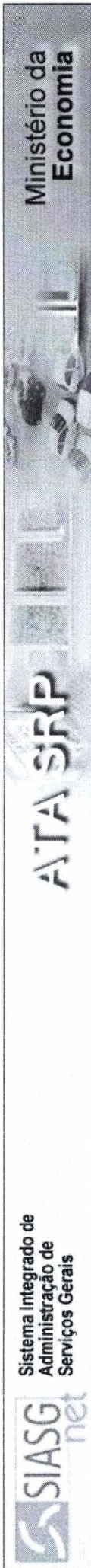
Assim, conforme se pode verificar nos autos, este processo está instruído de acordo com o art. 22 do Decreto 7.892/2013 c/c o art. 18 da Portaria Nr 001 – SEF, de 27 de janeiro de 2014.

Ademais, optamos por substituir o Contrato pela Nota de Empenho, tendo em vista que este é um instrumento mais hábil que aquele e por se tratar de uma aquisição com entrega imediata.

Garanhuns – PE, 11 de janeiro de 2023



Ordensdor de Despesas do 71º BI Mtz



Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

### Solicitação de Adesão

07/02/2023 10:20:07

Gestão: Licitação

Apoio: Órgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

00015/2022

00030/2022

64584002713202291

Não

Sim

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar

Limpar

6 adesão(ões) solicitada(s)

Item		Fornecedor		Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
431409 - Escola de robson		25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI		0		50	Aceita	🔍
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário		
6	7000	Unidade	18/08/2023	1º MICRODONT	7000	R\$ 1,8900		
426705 - Escavador - uso odontológico		25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI		0		20	Aceita	🔍
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário		
71	80	Unidade	18/08/2023	1º IMPLA	80	R\$ 9,2700		

Item				Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
<b>470353 - Espátula odontológica</b>											
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	👍	👎	10	Aceita	🔍
74	70	Unidade	18/08/2023	IMPLA	70	R\$ 66,6900	0	10			
<b>446765 - Broqueiro</b>											
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	👍	👎	15	Aceita	🔍
94	30	Unidade	18/08/2023	impla	30	R\$ 15,4700	0	15			
<b>438121 - Disco - uso odontologia</b>											
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	👍	👎	10	Aceita	🔍
111	45	Unidade	18/08/2023	3M	45	R\$ 269,9900	0	10			
<b>438132 - Disco - uso odontologia</b>											
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	👍	👎	15	Aceita	🔍
113	30	Unidade	18/08/2023	FGM	30	R\$ 109,6000	0	15			

6 registros encontrados, exibindo todos os registros.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei Nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73/2020 – ME.

**1. Objeto:** Aquisição de material de consumo odontológico;

**2. Período de Realização:** 11 Janeiro de 2023

**3. Metodologia Aplicada:** o valor de referência foi aferido por meio de

Média  Mediana  Menor Preço  Outra:

**4. Fontes de Pesquisa**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 5º da IN 73/2020 ME:

Objeto	CATMAT	Und	Qtde	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Mediana
ESCOVA DE ROBSON	431409	UND	50	R\$ 1,81	R\$ 1,89	R\$ 1,95	R\$ 1,89
ESCAVADOR USO ODONTOLÓGICO	426705	UND	20	R\$ 4,99	R\$ 9,27	R\$ 10,32	R\$ 9,27
ESPÁTULA ODONTOLÓGICA	470353	UND	10	R\$ 58,00	R\$ 66,99	R\$ 68,00	R\$ 66,69
BROQUEIRO	446765	UND	15	R\$ 11,25	R\$ 15,47	R\$ 16,47	R\$ 15,47
DISCO-USO ODONTOLÓGICO	438121	UND	10	R\$ 180,69	R\$ 269,99	R\$ 300,00	R\$269,99
DISCO-USO ODONTOLÓGICO	438132	UND	15	R\$ 40,00	R\$ 109,60	R\$ 99,99	R\$ 109,60

I – Pannel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

( ) IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas da pesquisa não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

( ) Outros critérios: Descrever conforme IN 73/2020.


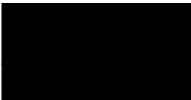
### **5. Análise da Proposta**

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido **priorizado o inciso I** como fonte de consulta, verificou-se junto aos fornecedores a opção menor preço, não havendo disponibilidade de todos os itens na mesma empresa, com isso dificultando a logística e entrega desses itens no 71º BIMtz. A opção pela mediana facilita a aquisição da compra, onde o fornecedor disponibiliza todos os itens se comprometendo a entregar na Rodovia BR423, km 94, S/N Heliópolis- 55297-901- Garanhuns-PE

### **6. Anexos**

A documentação comprobatória contendo 06 (seis) folha que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Garanhuns, PE, 11 de janeiro de 2023.

  RA  
**MAÍRA DE OLIVEIRA GOMES DE ARAÚJO** – 1º Ten  
Responsável pela Pesquisa

MÉDIA **R\$ 1,89**  
 MEDIANA **R\$ 1,89**  
 MENOR **R\$ 1,82**

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço: **431409** Nome do Material (PDM): **ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO 2022** Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera: **Pregão Federal**

Quantidade total de registros: 3  
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Forneçamento	Quantidade Offerada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2022	00248	Pregão	431409	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	30	R\$1,819999999999998	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	786700 - HOSPITAL NAVAL DE LADARIO	05/05/2022
00015/2022	00006	Pregão	431409	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	7.000	R\$1,8900000000000001	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO	18/08/2022
00016/2022	00057	Pregão	431409	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	168	R\$1,95	DENTAL MARIA LTDA	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	926483 - SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC MG	02/05/2022

MÉDIA **R\$ 8,19**  
 MEDIANA **R\$ 9,27**  
 MENOR **R\$ 4,99**

## FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar: **ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 05, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL**  
 Nome do Material (PDM): **ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO**  
 UF: **MG, SP 2022, 2021**  
 Ano da Compra: **Pregão**  
 Modalidade da Compra: **Pregão**  
 Orgão: **COMANDO DO EXERCITO, COMANDO DA AERONAUTICA**

Quantidade total de registros: 3  
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATT/MAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2021	00367	Pregão	426705	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	44	R\$4,99	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160121 - HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	09/12/2021
00015/2022	00071	Pregão	426705	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	80	R\$9,27	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SÃO PAULO	18/08/2022
00002/2022	00020	Pregão	426705	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	100	R\$10,32	HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS E FARMACEUTICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA	08/04/2022



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA **R\$ 64,23**  
MEDIANA **R\$ 66,69**  
MENOR **R\$ 58**

### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: 470353  
Ano da Compra: 2022  
Modalidade da Compra: Pregão  
Estera: Federal

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00037/2022	00143	Pregão	470353	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	4	R\$58	M. B. DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL ± MPF	200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MIN. PUBLICO FED.	25/10/2022
00015/2022	00074	Pregão	470353	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	70	R\$66,69	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SÃO PAULO	18/08/2022
01058/2021	00119	Pregão	470353	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	10	R\$68	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA	04/02/2022



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA  
**R\$ 14,40**

MEDIANA  
**R\$ 15,47**

MENOR  
**R\$ 11,25**

### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Esfera

**446765** **2022, 2021** **Estadual, Federal**

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2022	00165	Pregão	446765	BROQUEIRO		UNIDADE	20	R\$11,25	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO PARANA	987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	19/04/2022
00015/2022	00094	Pregão	446765	BROQUEIRO		UNIDADE	30	R\$15,47	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SÃO PAULO	18/08/2022
00095/2022	00017	Pregão	446765	BROQUEIRO		UNIDADE	40	R\$16,4795	JULIANO DE COSTA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	982691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA	14/10/2022

Relatório gerado dia: 18/01/2023 às 12:57

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA **R\$ 250,23**  
MEDIANA **R\$ 269,99**  
MENOR **R\$ 180,69**

### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Nome do Material (PDM) Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera  
**438121** **DISCO - USO ODONTOLOGIA 2022, 2021** **Pregão** **Federal**

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2022	00032	Pregão	438121	DISCO - USO ODONTOLOGIA		UNIDADE	40	R\$180,69	DENTAL OESTE EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - BASE AEREA DE RECIFE	07/02/2022
00015/2022	00111	Pregão	438121	DISCO - USO ODONTOLOGIA		UNIDADE	45	R\$269,99	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SÃO PAULO	18/08/2022
00012/2022	00035	Pregão	438121	DISCO - USO ODONTOLOGIA		UNIDADE	45	R\$300	R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - CAMPOS	21/09/2022

MÉDIA **R\$ 83,20**  
 MEDIANA **R\$ 99,99**  
 MENOR **R\$ 40**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Nome do Material (PDM) Ano da Compra  
**438132 DISCO - USO ODONTOLOGIA 2022, 2021**

Quantidade total de registros: 3  
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00023/2022	00028	Pregão	438132	DISCO - USO ODONTOLOGIA		UNIDADE	12	R\$40	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	JUSTICA ELEITORAL	070009 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA/PB	28/10/2022
00101/2021	00151	Pregão	438132	DISCO - USO ODONTOLOGIA		UNIDADE	43	R\$99,99	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - BASE AEREA DE RECIFE	24/11/2021
00015/2022	00113	Pregão	438132	DISCO - USO ODONTOLOGIA		UNIDADE	30	R\$109,60	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SÃO PAULO	18/08/2022

AO

**71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO**  
Ref: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO

Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontológicos Eireli - ME, devidamente inscrita no CGC/MF sob o numero 25.341.162/0001-14, sita a Rua John Fitzgerald Kennedy, 229, na cidade e comarca de Londrina, estado do Paraná, registrada sob a Autorização de Funcionamento da ANVISA n.º 8.14.310-0 (L0715M232MH8), Representada por Caroline de Fatima Theresa, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e [REDACTED] casada, residente domiciliar nesta cidade de Londrina-PR, DECLARA à vossa excelência o seguinte:

**TERMO DE ACEITAÇÃO À ADESÃO DE PREGÃO**

Considerando vossa solicitação para adesão ao processo licitatório por modalidade pregão eletrônico, **15/2022 da UASG: 160495. Itens: 6(50) – 71(20) – 74(10) – 94(15) – 111(10) – 113(15) .**

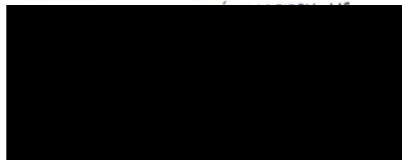
DECLARAMOS:

Que é possível a vossa adesão ao certame, e que temos condições de entrega do material nas mesmas condições estabelecidas ao órgão licitante no endereço, bem como nos colocamos a disposição para atender às vossas necessidades.

Assim sendo, aguardamos vossas providências para que nos encaminhe uma autorização de fornecimento para tomarmos as devidas providências no tocante à entrega de todo material, sem mais para o momento, permanecemos no aguardo.

**Londrina, 10/01/2023.**

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COM.



Portal de Compras do Governo Federal

**Compras.gov.br**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Portal de Compras Governamentais

MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 2ª Região Militar  
 Hospital Geral de São Paulo

**SIASG - Ambiente Produção**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Brasília, 20 de Janeiro de 2023

Pregão Nº 00015/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
46	Resina composta	Unidade	60	R\$ 170,6500	R\$ 90,9000	R\$ 5.454,0000

Marca: Opus Bulk Fill Flow  
 Fabricante: FGM Dentscare

Modelo / Versão: Unidade  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resina composta tipo bulk fill fluida. Composição: cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BISGMA, benzotriazol, dimetacrilato substituída, TEGDMA, fluoreto de itérbio. Embalagem com 2g + 10 pontas aplicadoras. Cores: A1, A2, A3 e Universal.

Atendimento ao Cliente

26°C Nublado

17:56

20/01/2023

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Brasília, 20 de janeiro de 2023

Apresentação: Pacote com 40 sugadores. Diversas cores.

6	Escova de Robson	Unidade	7000	R\$ 2,0500	R\$ 1,8900	R\$ 13.230,0000
---	------------------	---------	------	------------	------------	-----------------

Marca: MICRODONT

Fabricante: MICRODONT

Modelo / Versão: MICRODONT  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escovas de Robison em forma de tufo, haste metálica e cerdas de nylon brancas, para contra ângulo, embaladas individualmente, constando externamente marca comercial e a procedência de fabricação.

7 Ponta montada uso odontológico  
 Unidade 1200 R\$ 3,3200 R\$ 1,8200 R\$ 2,184,0000

Marca: MICRODONT

Fabricante: MICRODONT

Modelo / Versão: MICRODONT  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taça de borracha fabricada em látex flexível e macio proporcionando uma penetração de até 4mm sem causar trauma. Taça de borracha para profilaxia subgingival sem agredir a gengiva. Validade mínima de 02 anos. Para contra ângulo, embaladas individualmente.

9 Espelho bucal  
 Unidade 130 R\$ 37,5000 R\$ 11,4700 R\$ 1.491,1000

Marca: IMPLA

Fabricante: IMPLA

Modelo / Versão: IMPLA  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho bucal primeiro plano nº05 Relax Plus. Sem aumento, sem reflexão de luz. Leve e resistente. Material leve e confortável. Fabricado com polímero reforçado com fibra de vidro. Cores: branco, grafite, rosa. Padrão referência: Wilkos ou superior.

11 Sonda odontológica  
 Unidade 150 R\$ 16,5500 R\$ 9,7900 R\$ 1.468,5000

Marca: IMPLA

Fabricante: IMPLA

Modelo / Versão: IMPLA  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sonda exploradora dupla nº 5.



Digite aqui para pesquisar

25°C Nublado POR 18:06  
 20/01/2023

ITEM 6

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pasta de polimento a base de diamante micronizado (grãos abrasivos com 2 a 4 microns) para polimento e brilho final de porcelanas, resinas em geral (tanto em clínica quanto em consultório) e esmalte, podendo ser utilizada também para metais e amalgamas. Apresentação: 1 seringa contendo 2 g de pasta.

**71 Escavador - uso odontológico** Unidade R\$ 16,4100 R\$ 9,2700 R\$ 741,6000

Marca: IMPLA

Fabricante: IMPLA

Modelo / Versão: IMPLA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Escavador de Dentina nº 5. Aço inoxidável. Formato côncavo. Corpo duplo. Aplicação: remoção de dentina.

**72 Escavador - uso odontológico** Unidade R\$ 16,4100 R\$ 10,3800 R\$ 830,4000

Marca: IMPLA

Fabricante: IMPLA

Modelo / Versão: IMPLA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Escavador de Dentina nº 14. Aço inoxidável. Formato côncavo. Corpo duplo. Aplicação: remoção de dentina.

**73 Escavador - uso odontológico** Unidade R\$ 16,4100 R\$ 10,3800 R\$ 830,4000

Marca: IMPLA

Fabricante: IMPLA

Modelo / Versão: IMPLA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Escavador de Dentina nº 18. Aço inoxidável. Formato côncavo. Corpo duplo. Aplicação: remoção de dentina.

**74 Espátula odontológica** Unidade R\$ 73,5300 R\$ 66,6900 R\$ 4,668,3000

Marca: IMPLA

Fabricante: IMPLA

Modelo / Versão: IMPLA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Espátula Odontológica, em aço inox, com pontas em titânio, MODELO THOMPSON 01, aplicação e escultura de resinas compostas. Cabo duplo com silicone.

**75 Espátula odontológica Autoclavável** Unidade R\$ 70,0300 R\$ 66,9800 R\$ 4,688,6000



Digite aqui para pesquisar

Taskbar with icons for various applications and system utilities.

System tray showing temperature (26°C), time (18:24), and date (20/01/2023).

ITEM 71

Portal de Compras Governamentais

SIASC - Ambiente Produção

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Escavador de Dentina nº 18. Aço inoxidável. Formato concavo. Corpo duplo. Aplicação: remoção de dentina.

74	Espátula odontológica	Unidade	70	R\$ 73,5300	R\$ 66,6900	R\$ 4,668,3000
----	-----------------------	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: IMPLA

Fabricante: IMPLA

Modelo / Versão: IMPLA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Espátula Odontológica, em aço inox, com pontas em titânio, MODELO THOMPSON 01, aplicação e escultura de resinas compostas. Cabo duplo com silicone.

Autoclavável

75 Espátula odontológica

75	Espátula odontológica	Unidade	70	R\$ 70,0300	R\$ 66,9800	R\$ 4,688,6000
----	-----------------------	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: IMPLA

Fabricante: IMPLA

Modelo / Versão: IMPLA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Espátula Odontológica, em aço inox, com pontas em titânio, MODELO THOMPSON 04 aplicação e escultura de resinas compostas. Cabo duplo com silicone.

Autoclavável

76 Espátula odontológica

76	Espátula odontológica	Unidade	70	R\$ 70,0300	R\$ 66,9800	R\$ 4,688,6000
----	-----------------------	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: IMPLA

Fabricante: IMPLA

Modelo / Versão: IMPLA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Espátula Odontológica, em aço inox, com pontas em titânio, MODELO THOMPSON 02 INTERPROXIMAL, aplicação e escultura de resinas compostas. Cabo duplo com silicone. Autoclavável.

78 Material P. Isolamento dental, dique de borracha

78	Material P. Isolamento dental, dique de borracha	Unidade	15	R\$ 127,8300	R\$ 105,9800	R\$ 1,589,7000
----	--	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: IMPLA

Fabricante: IMPLA

Modelo / Versão: IMPLA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Material para isolamento dental - alicete perfurador de Ainsworth. Aço inoxidável. Material tipo Instrumental.



Acesso à Informação

Ⓜ Digite aqui para pesquisar



ITEM FN

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Brasília, 20 de Janeiro de 2023

Procedência de fabricação:

94	Broqueliro	Unidade	30	R\$ 62,8600	R\$ 15,4700	R\$ 464,1000
Marca: Impla Fabricante: Impla Modelo / Versão: Impla Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broqueliro em aluminio autoclavável, 15 furos para alta rotação						
95	Tira abrasiva - uso odontológico	Unidade	40	R\$ 50,4700	R\$ 3,7700	R\$ 150,8000
Marca: Impla Fabricante: Impla Modelo / Versão: Impla Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tira de lixa metálica de 4 mm com centro neutro. Apresentação envelope com 12 tiras.						
96	Tira abrasiva - uso odontológico	Unidade	40	R\$ 50,4700	R\$ 8,9700	R\$ 358,8000
Marca: Impla Fabricante: Impla Modelo / Versão: Impla Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tira de lixa metálica de 6 mm com centro neutro. Apresentação envelope com 12 tiras.						
99	Matriz Odontológica	Embalagem 50,00 UN	30	R\$ 4,4000	R\$ 1,5900	R\$ 47,7000
Marca: IMPLA Fabricante: IMPLA Modelo / Versão: IMPLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tira de poliéster 100x10x0,05mm. Confeccionada em 100% poliéster, super flexível. Apresentação: caixa contendo 50 tiras.						
101	Cunha Odontológica	Caixa 100,00 UN	15	R\$ 34,6100	R\$ 6,6400	R\$ 99,6000
Marca: IMPLA Fabricante: IMPLA						



Digite aqui para pesquisar

Taskbar with icons for various applications and system utilities.

System tray showing date (26/01/2023), time (18:27), and weather (26°C, Partly Cloudy).

ITEM 94

Portal de Compras Governamentais

SIASC - Ambiente Produção

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Brasília, 20 de Janeiro de 2023

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pontas para seringa tipo centrix, nº4, verde/laranja, pacote c/ 20 unidades. Marca DFL ou superior.  
**113** Disco - uso odontologia **45** **R\$ 303,1100** **R\$ 269,9900** **R\$ 12.149,5500**

Marca: 3M

Fabricante: 3M

Modelo / Versão: 3M

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disco de Lixa de uso odontológico, série laranja, indicado para acabamento e polimento de áreas interproximais e superfícies bucais nas Granulações: Super Fino; Laranja Claro; Fino; Laranja; Médio; Laranja Escuro; Grosso; Marron Kit com 120 (Sendo 30 Grosso + 30 Médio + 30 Fino + 30 Super Fino) + 1 mandril. - Tamanho - POLÍESTER unidades sortidas + Mandril.

113 Disco - uso odontologia

Marca: FGM

Fabricante: FGM

Modelo / Versão: FGM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Kit de polimento diamantado, para acabamento e polimento dos materiais restauradores, kit composto de: Discos de lixa, disco de poliéster adesivo, abrasivo e borracha de silicone; - Disco de feltro, disco de poliéster adesivo, microcerdas e borracha de silicone; Pasta de polimento Diamantada (diamante micronizado), base lubrificante, espessante e emulsificante. Kit com 1 + 36 Discos + 14 discos de feltro + 1 mandril para peça reta + 1 mandril para contra-ângulo.

113 Disco - uso odontologia

Marca: FGM

Fabricante: FGM

Modelo / Versão: FGM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Babador descartável impermeável, medindo 33x48cm, com duas camadas de papel e uma de plástico. Pacote com 100 unidades. Marca e/ou modelo:

34.412.925/0001-61 - ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

Item Descrição

3 Babador

Marca: BIODINAMICA

Fabricante: BIODINAMICA

Modelo / Versão: BIODINAMICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Babador descartável impermeável, medindo 33x48cm, com duas camadas de papel e uma de plástico. Pacote com 100 unidades. Marca e/ou modelo:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Babador	Pacote 100,00 UN	650	R\$ 15,9400	R\$ 15,9400	R\$ 10.361,0000

**Total do Fornecedor: R\$ 112.978,9400**



⌕ Digite aqui para pesquisar



ITEM 111

Portal de Compras Governamentais

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disco de Lixa de uso odontológico, série laranja, indicado para acabamento e polimento de áreas interproximais e superfícies bucais nas Granulações: Super Fino; Laranja Claro; Fino; Laranja; Médio; Laranja Escuro; Grosso; Marron Kit com 120 (Sendo 30 Grosso + 30 Médio + 30 Fino + 30 Super Fino) + 1 mandril. - Tamanho - POLIÉSTER unidades sortidas + Mandril.

**113** Disco - uso odontologia Unidade 30

Marca: FGM R\$ 175,2400

Fabricante: FGM R\$ 109,6000

Modelo / Versão: FGM R\$ 3.288,0000

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Kit de Polimento diamantado, para acabamento e polimento dos materiais restauradores, kit composto de: Discos de lixa, disco de poliéster adesivo, abrasivo e borracha de silicone; - Disco de feltro, disco de poliéster, adesivo, microcerdas e borracha de silicone; Pasta de polimento Diamantada (diamante micronizado); base lubrificante, espessante e emulsificante. Kit com 1 + 36 Discos + 14 discos de feltro + 1 mandril para peça reta + 1 mandril para contra-ângulo.

**Total do Fornecedor: R\$ 112.978,9400**

SIASG - Ambiente Produção

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Babador	Pacote 100,00 UN	650	R\$ 15,9400	R\$ 15,9400	R\$ 10.361,0000
Marca: BIODINAMICA Fabricante: BIODINAMICA Modelo / Versão: BIODINAMICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Babador descartável impermeável, medindo 33x48cm, com duas camadas de papel e uma de plástico. Pacote com 100 unidades. Marca e/ou modelo: BIODINAMICA Fabr.: BIODINAMICA Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Edital.						
10	Cabo, espelho bucal	Unidade	75	R\$ 6,3600	R\$ 6,3500	R\$ 476,2500
Marca: COOPERFLEX Fabricante: COOPERFLEX Modelo / Versão: COOPERFLEX						



Digite aqui para pesquisar

ITEM 113





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

Pregão Eletrônico N°15/2022 / UASG160495

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Número do processo: 64107.000265/2023-05

**2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição do material visa reposição dos materiais de consumo odontológicos, a ser utilizado em apoio durante os atendimentos na Divisão de Saúde, utilizado durante os atendimentos odontológicos, . Buscando garantir o atendimento apropriado aos militares e dependentes, conforme previsto no planejamento estratégico.

**3. ÁREA REQUISITANTE**

<b>Área Requisitante</b>	<b>Responsável</b>
Divisão de Saúde do 71 BIMtz	<b>MAÍRA DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS – 1º Ten</b>

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O FORNECEDOR se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais, a qual deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias após o recebimento do pedido encaminhado preferencialmente por e-mail para Seção de Saúde, justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos materiais;

Em caso de recusa do material, o FORNECEDOR deverá efetivar sua substituição no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

Em caso de substituição do material, a Contratante terá novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos novos materiais entregues;

FORNECEDOR deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.



Não subcontratar o objeto do presente termo;

A(s) Contratada(s) se obriga(m) a executar os serviços de entrega dos materiais de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidades determinadas pelo 71º BIMtz, de acordo com suas necessidades;

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na sede do 71º BIMtz;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição;

Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato o 71º BIMtz sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

Assumir todas as responsabilidades decorrentes da avença, ressarcindo ao 71º BIMtz quaisquer prejuízos provocados por eventuais atrasos na entrega, por qualquer dano provocado pelo produto e por descumprimento de qualquer outra disposição deste Termo;

Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros de outras marcas, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo 71º BIMtz, também de forma expressa;

Providenciar todos os recursos e insumos necessários a perfeita execução do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos;

Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal ou nota fiscal/fatura, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia expressa e anuência do 71º BIMtz, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades cabíveis.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Diante disso utilizamos o Painel de Preço como forma de levantamento de preço de mercado.



## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Contratação de empresa com capacidade técnica para o fornecimento dos materiais ora pretendidos, de forma que os itens demandados sejam entregues estritamente nas especificações estabelecidas no Termo de Referência permitindo o emprego na finalidade a que se destina e produzindo os resultados pretendidos pela administração.

## **7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

O método para estimativa das quantidades a serem contratadas consiste em simples levantamento das demandas da Divisão de Saúde durante os atendimentos odontológicos.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base na pesquisa realizada no Pannel de Preços, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de **R\$ 5.522,75** (cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos). Os documentos comprobatórios que foram utilizados para os diversos cálculos realizados para estimativa de valores, encontram-se descritos no Termo de Referência emitido por este setor requisitante.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico nº 03, conforme Plano de Gestão da Unidade.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Atender por completo as demandas de materiais de consumo odontológico a ser utilizado em apoio durante os atendimentos no Gabinete Odontológico, referentes às rotinas da Div Sau do 71º BI Mtz, para o bom funcionamento deste Batalhão.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

O descarte indevido destes materiais pode ocasionar danos de origem ambiental e sanitária.

#### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, e tendo em vista que os estudos preliminares evidenciam que a aquisição do material mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

Garanhuns-PA, 15 de Maio de 2023

Jefferson

**JEFFERSON** **TOS – Cap**  
Chefe da seção **BIMtz**



P

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO**

1. Assim como em toda aquisição, vislumbram-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e aquisição do material.
2. Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

<b>RISCO 1 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
1	Desperdício de recursos.	
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.	
3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.,	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	Requisitante
2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Requisitante
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Tesouraria

<b>RISCO 1 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO</b>	<b>RISCO 1 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO</b>	<b>RISCO 1 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO</b>
---	---	---

<b>RISCO 2 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.</b>		
<b>Probabilidade:</b>	( <input type="checkbox"/> ) BAIXA ( <input checked="" type="checkbox"/> ) MÉDIA ( <input type="checkbox"/> ) ALTA	
<b>Impacto:</b>	( <input type="checkbox"/> ) BAIXO ( <input type="checkbox"/> ) MÉDIO ( <input checked="" type="checkbox"/> ) ALTO	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
1	Descumprimento contratual pelas partes.	
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.	2
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.	3
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC

<b>RISCO 3 - FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO</b>		
<b>Probabilidade:</b>	( <input type="checkbox"/> ) BAIXA ( <input checked="" type="checkbox"/> ) MÉDIA ( <input type="checkbox"/> ) ALTA	
<b>Impacto:</b>	( <input type="checkbox"/> ) BAIXO ( <input checked="" type="checkbox"/> ) MÉDIO ( <input type="checkbox"/> ) ALTO	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
1	Suspensão da execução do objeto.	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	
1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal de Contrato
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Salc
<b>RISCO 3 - FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O</b>	<b>RISCO 3 - FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO</b>	<b>RISCO 3 - FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO</b>

<b>OBJETO DENTRO DO PRAZO</b>		<b>PRAZO</b>
-------------------------------	--	--------------

**RISCO 4 - AUSÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA APÓS A ADJUDICAÇÃO DO EDITAL, PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO**

**Probabilidade:** ( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA

**Impacto:** ( ) BAIXO ( X ) MÉDIO ( ) ALTO

ID	DANO
1	Atraso na adjudicação do Edital
2	Atraso na entrega da solução contratada

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CONTRATANTE, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Pregoeiro
2	Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da empresa vencedora, valendo-se de diligências quando necessário, para constatar as verdadeiras possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado.	Pregoeiro

ID	Ação de Contingência	Responsável
----	----------------------	-------------

**RISCO 5 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO**

**Probabilidade:** ( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA

**Impacto:** ( ) BAIXO ( X ) MÉDIO ( ) ALTO

ID	DANO
1	Indisponibilidade da solução contratada
2	Atraso na entrega da solução contratada
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia	Fiscal Administrativo

	verificação, por parte do 71º BI Mtz, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	
2	Estabelecer sanções por atraso.	Ordenador de Despesas
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados,  discutir valores e providenciar contrato.	Chefe da Salc
<b>RISCO 5 - INEXEÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO</b>	<b>RISCO 5 - INEXEÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO</b>	<b>RISCO 5 - INEXEÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO</b>

**RISCO 6 - AUSÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA APÓS A ADJUDICAÇÃO DO EDITAL, PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO**

**Probabilidade:** ( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA

**Impacto:** ( ) BAIXO ( X ) MÉDIO ( ) ALTO

<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
1	Atraso na adjudicação do Edital	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CONTRATANTE, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Pregoeiro
2	Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da empresa vencedora, valendo-se de diligências quando necessário, para constatar as verdadeiras possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado.	Pregoeiro
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados,	Pregoeiro

discutir valores e providenciar contrato.

### RISCO 7 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO

**Probabilidade:** ( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA

**Impacto:** ( ) BAIXO ( X ) MÉDIO ( ) ALTO

#### **I** **D** **DANO**

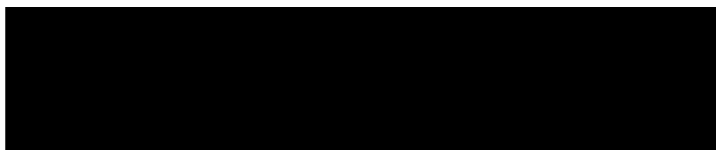
- 1 Indisponibilidade da solução contratada
- 2 Atraso na entrega da solução contratada
- 3 Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais

#### **I** **D** **Ação Preventiva** **Responsável**

- 1 Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do 71º BI Mtz, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada. Fiscal Administrativo
- 2 Estabelecer sanções por atraso. Ordenador de Despesas

#### **I** **D** **Ação de Contingência** **Responsável**

- 1 Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados,  
discutir valores e providenciar contrato. Chefe da Salc



Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



**JEFFERSON LOPES DOS SANTOS – Cap**

Chefe da Divisão de saúde

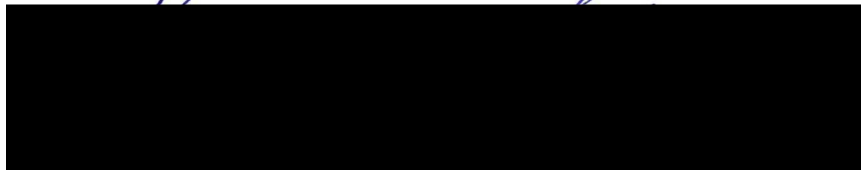
## ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

### **Aprovação do Ordenador de Despesas**

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para aquisição de material consumo odontológico.

Estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Garanhuns - PE, 11 de janeiro de 2023

A large black rectangular redaction box covers the signature area. There are blue ink scribbles above and below the box, likely remnants of a signature or initials.



**TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO  
(COMPRAS)**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)  
PREGÃO Nº 15/2022  
(Processo Administrativo n.º 64107.000265/2023-05)**

**ADESÃO COMO UG NÃO-PARTICIPANTE (“CARONA”)**

**1. DO OBJETO**

Versa o presente expediente sobre solicitação de material Odontológico para o 71º BIMtz Batalhão de Infantaria Motorizado

**NOME DA EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME. CNPJ: 25.341.162/0001-14**

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
6	10	ESCOVA DE ROBSON, USO: CONTRA-ÂNGULO, TIPO PONTA: MICRO TUFO	50	UND	R\$ 1,89	R\$ 94,50
71	10	ESCAVADOR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO Nº 5, CARACTERÍSTICA ADICIONA: P/DENTINA, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, FORMATO: DUPLO	20	UND	R\$ 9,27	R\$ 185,40
74	10	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS REVESTIDAS EM TITÂNIO, MODELO: THOMPSON, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO Nº 1, TIPO USO: MANIPULAÇÃO	10	UND	R\$ 66,69	R\$ 666,90
94	10	BROQUEIRO, MATERIAL:	15	UND	R\$ 15,47	R\$ 232,05

94	10	BROQUEIRO, MATERIAL: ALUMÍNIO, MODELO: ESTOJO ABERTO, INDICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE CERCA DE 60 BROCAS.	15	UND	R\$ 15,47	R\$ 232,05
111	10	DISCO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: POLIÉSTER +ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE P/MANDRIL C/PARAFUSO, DIÂMETRO: CERCA DE ½ POL, TIPO: LIXA, TIPO FACE: MONOFACE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	10	UND	R\$ 269,99	R\$ 2.699,90
113	10	DISCO-USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: FELTRO IMPREGNADO COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE PARA MANDRIL C/PARAFUSO, DIÂMETRO CERCA DE 9MM, USO TIPO: PARA POLIMENTO, USO : DESCARTÁVEL	15	UND	R\$ 109,60	R\$ 1.644,00
<b>TOTAL.....</b>					<b>R\$ 5.522,75</b>	

**1.1.1.** Estimativas de consumo individualizadas, do órgão NÃO-PARTICIPANTE

**1.2.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**1.3.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**1.4.** Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

**1.5.** O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da data do Termo de Homologação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

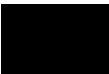
Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, como adesão à ata como UG não-participante.

### **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**5.1.** Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao art. 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o 71º BI Mtz, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- 5.1.1.** Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
  - 5.1.2.** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
  - 5.1.3.** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
- 5.2.** Também serão observados os critérios da Instrução Normativa IBAMA n.º 31 de 31/12/2009 e da Lei n.º 6.938 de 31/08/1981 e do Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (que pode ser obtido no site: [www.agu.gov.br/cjusp](http://www.agu.gov.br/cjusp)).

### **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 6.1.** O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630.
  - 6.2.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
  - 6.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 

**6.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**6.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** São obrigações da Contratante:

**7.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**7.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- 8.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7.** Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 8.2.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**11.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**11.1.1.** O recebimento de material de valor superior à R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**


**12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

**12.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.1.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**12.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



- 12.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.12.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 

**12.13.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**12.14.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I \quad \left( \frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$
$$= \quad = \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$
$$\frac{\quad}{365}$$

### 13. DO REAJUSTE

**13.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**13.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

**13.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
  - 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 15.1.3. fraudar na execução do contrato;
  - 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
  - 15.1.5. cometer fraude fiscal.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- I) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
  - II) **Multa: moratória** de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; ou **compensatória** de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



**III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**IV) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

**V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**15.3.** A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

**15.4.** As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**15.5.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**15.6.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**15.7.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**15.8.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**15.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**15.10.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**15.11.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**15.12.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**15.13.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



**15.14.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**15.15.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**15.16.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**15.17.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

**16.1.** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

**16.2.** Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

**16.3.** O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

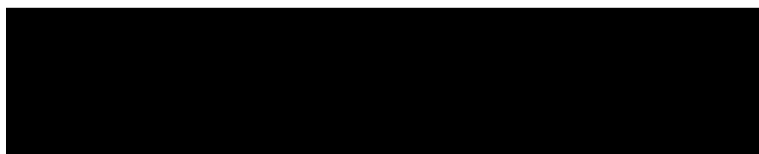
**16.4.** As regras de desempate entre propostas são aquelas discriminadas no edital.

## **17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

**17.1.** O custo estimado da contratação será àquele registrado em Ata de Registro de Preços

## **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**18.1.** A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.



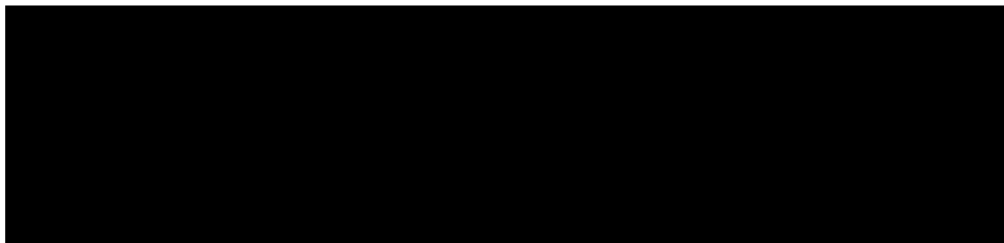
Quartel em Garanhuns – PE, 11 de Janeiro de 2023.

**JEFFERSON LOPES DOS SANTOS – Cap**  
Chefe da Divisão de Saúde

## **APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Em cumprimento ao disposto no art. 14, inc. II do Decreto 10.024/2019, aprovo as disposições constantes no Termo de Referência, elaborado com base no Pregão Eletrônico nº 15/2022 da UASG 160495, o qual o 71º BI Mtz está aderindo como UG Não Participante (*Carona*), conforme processo requisitório – NUP: **64107.000265/2023-05**, visando à aquisição de materiais odontológicos.

Quartel em Garanhuns – PE, 11 de janeiro de de 2023.



Ordenador de Despesas DO 71º BI Mtz



**ppMINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CMSE 2ª RM**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO**  
(Hospital Militar de 3ª Classe de São Paulo/1890)

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Pregão Eletrônico nº 15-2022**  
(Processo Administrativo nº 64584.002713/2022-91)

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais de consumo para Clínica de Dentística em prol do Hospital Militar de Área de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

<b>Itens de Participação Exclusiva para ME e EPP (LC 123/2006)</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO CATMAT</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE MÍNIMA</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	Sugador de Saliva confeccionado com PVC atóxico e higiênico (PVC não reciclado) e com as pontas coladas ao tubo, sem memória elástica, com arame. Apresentação: Pacote com 40 sugadores. Diversas cores.	406292	Embalagem com 40 unidades	500	750	RS 8,30	RS 6.225,00
<b>2</b>	Sugador endodôntico confeccionado em PVC transparente e atóxico. Arame em aço especial. Apresentação: Pacote com 20 sugadores coloridos.	406295	Embalagem com 20 unidades	50	80	RS 15,87	RS 1.269,60
<b>3</b>	Babador descartável impermeável, medindo 33x48cm, com duas camadas de papel e uma de plástico. Pacote com 100 unidades.	268178	Pacote com 100 unidades	500	650	RS 15,94	RS 10.361,00
<b>4</b>	Algodão em rolete para uso odontológico, hidrófilo, boa absorção. Macio, inodoro, compacta, cor branca. Apresentação: pacote N.2. 100 unidades.	407961	Pacote com 100 unidades	100	130	RS 2,78	RS 361,40

5	Fio Dental. Possui agradável sabor de menta. Embalagem econômica; Não desfia, Remove a placa bacteriana, possui Juá em sua composição, embalado individualmente em blister, Tamanho: 100 metros.	407293	Unidade	30	45	RS 2,67	RS 120,15
6	Escovas de Robinson em forma de tufo, haste metálica e cerdas de nylon brancas, para contra ângulo, embaladas individualmente, constando externamente marca comercial e a procedência de fabricação.	431409	Unidade	5000	7000	RS 2,05	RS 14.350,00
7	Taça de borracha fabricada em látex flexível e macio proporcionando uma penetração de até 4mm sem causar trauma. Taça de borracha para profilaxia subgingival sem agredir a gengiva. Validade mínima de 02 anos. Para contra ângulo, embaladas individualmente.	404903	Unidade	1000	1200	RS 3,32	RS 3.984,00
8	Afastador labial haste metálica. Indicado basicamente para afastar a mucosa labial e da bochecha para a colagem de brackets, profilaxia, fotografias intra-orais, aplicação de flúor e restaurações adesivas. Resistentes às autoclaves e totalmente flexíveis possuem tratamento de superfície para deixá-los livre de arestas, visual fosco acetinado, aletas para afastamento das bochechas, Curvatura para encaixe dos lábios. Padrão de referência: Morelli ou superior.	429455	Unidade	30	40	RS 28,72	RS 1.148,80

69	Escovas para Polimento para Resina Composta, formato de chama. Cerda da escova contém milhares de partículas de carbetto de silício. Embalagem com 3 unidades.	417721	Kit com 3 unidades	30	45	RS 72,71	RS 3.271,95
70	Escovas para Polimento de Resina Composta, formato taça. Cerda da escova contém milhares de partículas de carbetto de silício. Embalagem com 3 unidades.	417720	Kit com 3 unidades	30	45	RS 72,71	RS 3.271,95
71	Escavador de Dentina nº 5. Aço inoxidável. Formato côncavo. Corpo duplo. Aplicação: remoção de dentina.	426705	Unidade	50	80	RS 16,41	RS 1.312,80
72	Escavador de Dentina nº 14. Aço inoxidável. Formato côncavo. Corpo duplo. Aplicação: remoção de dentina.	426702	Unidade	50	80	RS 16,41	RS 1.312,80
73	Escavador de Dentina nº 18. Aço inoxidável. Formato côncavo. Corpo duplo. Aplicação: remoção de dentina.	426703	Unidade	50	80	RS 16,41	RS 1.312,80
74	Espátula Odontológica, em aço inox, com pontas em titânio, MODELO THOMPSON 01, aplicação e escultura de resinas compostas. Cabo duplo com silicone. Autoclavável	470353	Unidade	50	70	RS 73,53	RS 5.147,10
75	Espátula Odontológica, em aço inox, com pontas em titânio, MODELO THOMPSON 04 aplicação e escultura de resinas compostas. Cabo duplo com silicone. Autoclavável	440088	Unidade	50	70	RS 70,03	RS 4.902,10
76	Espátula Odontológica, em aço inox, com pontas em titânio, MODELO THOMPSON 02 INTERPROXIMAL, aplicação e escultura de resinas compostas. Cabo duplo com silicone. Autoclavável.	440088	Unidade	50	70	RS 70,03	RS 4.902,10
77	Gel dessensibilizante. Associação do nitrato de potássio com o fluoreto de sódio a 2%. Embalagem com 1 seringa com 2,5g + 1 ponteira.	419116	Unidade	10	15	RS 34,47	RS 517,05

87	Broca 30 Lâminas FG 9714FF	403300	Unidade	30	45	R\$ 34,87	R\$ 1.569,15
88	Broca de aço baixa rotação, tamanho: n° 2 para contra ângulo. 22 mm. embaladas individualmente, constando externamente marca comercial e a procedência de fabricação.	436293	Unidade	200	300	R\$ 10,10	R\$ 3.030,00
89	Broca de aço baixa rotação, tamanho: n° 4 para contra ângulo. 22 mm. embaladas individualmente, constando externamente marca comercial e a procedência de fabricação.	436293	Unidade	50	75	R\$ 10,10	R\$ 757,50
90	Broca de aço baixa rotação, tamanho: n° 6 para contra ângulo 22 mm. embaladas individualmente, constando externamente marca comercial e a procedência de fabricação.	436293	Unidade	50	75	R\$ 10,10	R\$ 757,50
91	Broca de aço baixa rotação, tamanho: n° 8 para contra ângulo 22 mm. embaladas individualmente, constando externamente marca comercial e a procedência de fabricação.	436293	Unidade	50	75	R\$ 10,10	R\$ 757,50
92	Broca de alta rotação n°330, produzida com carbureto de tungstênio sobre haste inoxidável. embaladas individualmente, constando externamente marca comercial e a procedência de fabricação.	403304	Unidade	20	30	R\$ 14,39	R\$ 431,70
93	Broca de alta rotação n°245, produzida com carbureto de tungstênio sobre haste inoxidável. embaladas individualmente, constando externamente marca comercial e a procedência de fabricação.	403190	Unidade	20	30	R\$ 14,39	R\$ 431,70
94	Broqueiro em alumínio autoclavável, 15 furos para alta rotação	446765	Unidade	20	30	R\$ 62,86	R\$ 1.885,80
95	Tira de lixa metálica de 4 mm com centro neutro. Apresentação envelope com 12 tiras.	423570	Envelope	30	40	R\$ 50,47	R\$ 2.018,80

111	Disco de Lixa de uso odontológico, série laranja, indicado para acabamento e polimento de áreas interproximais e superfícies bucais nas Granulações: Super Fino: Laranja Claro; Fino: Laranja; Médio: Laranja Escuro; Grosso: Marrom Kit com 120 (Sendo 30 Grosso + 30 Médio + 30 Fino + 30 Super Fino) + 1 mandril. - Tamanho ½ - POLIÉSTER unidades sortidas + Mandril.	438121	Kit com 120 disco e 1 mandril	30	45	RS 303,11	RS 13.639,95
112	Disco de Lixa de uso odontológico, série laranja, indicado para acabamento e polimento de áreas interproximais e +superfícies bucais nas Granulações: Grosso, 30 unidades. Tamanho ½	438118	Kit com 120 disco e 1 mandril	50	70	RS 303,11	RS 21.217,70
113	Kit de Polimento diamantado, para acabamento e polimento dos materiais restauradores, kit composto de: Discos de lixa ,disco de poliéster, adesivo, abrasivo e borracha de silicone; - Disco de feltro, disco de poliéster, adesivo, microcerdas e borracha de silicone; Pasta de polimento Diamantada (diamante micronizado), base lubrificante, espessante e emulsionante. Kit com 1 + 36 Discos + 14 discos de feltro + 1 mandril para peça reta + 1 mandril para contra-ângulo.	438132	Kit	20	30	RS 175,24	RS 5.257,20
114	Modelo anatômico para fins didáticos, material: acrílico, tamanho: 6 x 19 cm, finalidade: material educativo odontológico, tipo: evolução da cárie dentária, aplicação: treinamento, características adicionais: demonstração fases: dente sadio,cárie dentina,endo, outros componentes: modelo com 4 macro dentes (abre e fecha).	395850	kit	3	4	RS 187,67	RS 750,68
115	Equipamento, acessórios desporto, material: silicone, tipo: protetor bucal duplo, uso: proteção maxilar, características adicionais: atóxico	477991	unidade	30	45	RS 29,90	RS 1.345,50

LÍVIA PAGOTTO RODRIGUES – 1º Ten ODT  
Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico

Aprovação:

Autorizo a divulgação da licitação, conforme disposto no Art. 2, VII c/c o Art. 50, ambos da Lei federal nº 9.784/1999, APROVO o presente Termo de Referência, que visa **Aquisição de materiais de consumo para Clínica de Dentística em prol do Hospital Militar de Área de São Paulo**, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência. RATIFICO, nos termos do artigo 7º, § 2º, inciso I da Lei nº 8666/93.

ADOLFO AUGUSTO ROVAROTO ANTUNES – Cel Int  
Ordenador de Despesas

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 02 de Fevereiro de 2023

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

CONSULTA ATA DE PREGÃO

160495.152022 .175919 .4720 .3823060516

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Sudeste  
2ª Região Militar  
Hospital Geral de São Paulo**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00015/2022 (SRP)**

Às 10:00 horas do dia 27 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI Nr 240, 15 DEZ 2021 de 15/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64584002713202291, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00015/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo para Clínica de Dentística em prol do Hospital Militar de Área de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Sugador**Descrição Complementar:** Sugador Material: Pvc , Tipo: Saliva , Características Adicionais: C/ Arame , Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades , Tipo Uso: Estéril, Descartável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 750**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 8,3000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 8,3000 e a quantidade de 750 Unidade .****Item: 2****Descrição:** Sugador**Descrição Complementar:** Material: Pvc/ Polipropileno, Tipo: Endodôntico, Características Adicionais: C/ 3 Agulhas Plásticas, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Uso: Estéril, Descartável,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 80**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 15,8700**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 10,6700 e a quantidade de 80 Unidade .**

**Item: 4****Descrição:** Algodão**Descrição Complementar:** Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Rolete, Esterilidade: Não Estéril,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 130**Valor Estimado:** R\$ 2,7800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 5****Descrição:** Fio dental**Descrição Complementar:** Material: Poliamida, Comprimento: 100 M, Características Adicionais: Com Cera Mineral, Aromatizado,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 45**Valor Estimado:** R\$ 2,6700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,1000 e a quantidade de 45 Unidade**Item: 6****Descrição:** Escova de robson**Descrição Complementar:** Uso: Contra-Ângulo, Tipo Ponta: Microtufo,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 7.000**Valor Estimado:** R\$ 2,0500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,8900 e a quantidade de 7.000 Unidade .**Item: 7****Descrição:** Ponta montada uso odontológico**Descrição Complementar:** Material: Silicone, Aplicação: Profilaxia, Cor: Branca, Características Adicionais: Flexível, Compatibilidade: Contra Ângulo, Formato: Taça,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.200**Valor Estimado:** R\$ 3,3200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,8200 e a quantidade de 1.200 Unidade .**Item: 8****Descrição:** Afastador odontológico**Descrição Complementar:** Material: Plástico, Modelo: Tipo "C" Duplo Com Haste Metálica, Tipo: Labial Lateral, Esterilidade: Autoclavável,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 40**Valor Estimado:** R\$ 28,7200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 9****Descrição:** Espelho bucal**Descrição Complementar:** Material: Aço Inoxidável E Espelho, Comprimento Cabo: Cabo Padrão, Uso: Encaixe Universal, Tipo: Plano, Tamanho: Nº 5, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Uso: Autoclavável,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 130**Valor Estimado:** R\$ 37,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 11,4700 e a quantidade de 130 Unidade .

**Item: 71****Descrição:** Escavador - uso odontológico**Descrição Complementar:** Material: Aço Inoxidável, Modelo: Nº 05, Característica Adicional: P/ Dentina, Esterilidade: Autoclavável, Formato: Duplo,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 80**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 16,4100**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 9,2700 e a quantidade de 80 Unidade .****Item: 72****Descrição:** Escavador - uso odontológico**Descrição Complementar:** Material: Aço Inoxidável, Modelo: Nº 14, Característica Adicional: P/ Dentina, Esterilidade: Autoclavável, Formato: Duplo,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 80**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 16,4100**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 10,3800 e a quantidade de 80 Unidade .****Item: 73****Descrição:** Escavador - uso odontológico**Descrição Complementar:** Material: Aço Inoxidável, Modelo: Nº 18, Característica Adicional: P/ Dentina, Esterilidade: Autoclavável, Formato: Duplo,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 80**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 16,4100**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 10,3800 e a quantidade de 80 Unidade .****Item: 74****Descrição:** Espátula odontológica**Descrição Complementar:** Material: Aço Inoxidável Com Pontas Revestidas Em Titânio, Modelo: Thompsom, Esterilização: Autoclavável, Tamanho: Nº 01, Tipo Uso: Manipulação,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 70**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 73,5300**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 66,6900 e a quantidade de 70 Unidade .**

**Item: 94****Descrição:** Broqueiro**Descrição Complementar:** Material: Alumínio, Modelo: Estojo Aberto, Indicação: P/ Esterilização, Autoclávavel, Capacidade: Cerca De 60 Brocas,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 62,8600**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 15,4700 e a quantidade de 30 Unidade .**

**Item: 111****Descrição:** Disco - uso odontologia**Descrição Complementar:** Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Tipo Do Encaixe: Encaixe P/ Mandril C/ Parafuso, Diâmetro: Cerca De 1/2 POL, Tipo: Lixa, Tipo Face: Monoface, Tipo Uso: Descartável,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 45**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 303,1100**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 269,9900 e a quantidade de 45 Unidade .****Item: 112****Descrição:** Disco - uso odontologia**Descrição Complementar:** Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Tipo Do Encaixe: Encaixe De Ilhós P/ Mandril De Pressão, Diâmetro: Cerca De 1/2 POL, Tipo: Lixa, Tipo Face: Monoface, Tipo Uso: Descartável,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 70**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 303,1100**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 248,9800 e a quantidade de 70 Unidade .****Item: 113****Descrição:** Disco - uso odontologia**Descrição Complementar:** Material: Feltro Impregnado C/ Óxido De Alumínio, Tipo Do Encaixe: Encaixe P/ Mandril C/ Parafuso, Diâmetro: Cerca De 9 MM, Tipo: P/ Polimento, Tipo Uso: Descartável,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 175,2400**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 109,6000 e a quantidade de 30 Unidade .**

**Eventos do Pregão**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Alteração equipe	21/07/2022 10:39:48	
Abertura da sessão pública	27/07/2022 10:00:06	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	27/07/2022 10:10:04	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	28/07/2022 09:02:49	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	28/07/2022 09:27:15	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	16/08/2022 11:33:13	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/08/2022 às 11:55:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:07 horas do dia 16 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVANDRO CARNEIRO MARTINS NETO  
**Pregoeiro Oficial**

---

ANA LUCIA BRITO DE MIRANDA CORREA  
**Equipe de Apoio**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMSE 2ª RM  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO  
(Hospital Militar de 3ª Classe de São Paulo/1890)**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico nº 15-2022**  
(Processo Administrativo nº 64584.002713/2022-91)

Torna-se público que o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO, por meio da SEÇÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES, sediado Rua: Ouvidor Portugal, Nr 230, Vila Monumento São Paulo – SP [REDACTED] Telefone [REDACTED] a 5ª feiras, das 08h às 14h, às 6ª feiras das 08h às 11h, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27 DE JULHO DE 2022

Horário: 10H00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento: menor preço por item**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo para Clínica de Dentística em prol do Hospital Militar de Área de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

**3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário do item;
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Fabricante;
  - 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Hum centavo).

6

7

7.1

7.2

7.3

7.4

7.5

7.6

7.7

7.8

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada,

no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.25.1. no país;
  - 7.25.2. por empresas brasileiras;
  - 7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 7.27.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.11. Habilitação jurídica:**

- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7. no caso de exercício de atividade de comercialização: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela ANVISA, nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 185 de 22 de outubro de 2001 e alterações.
- 9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

- 9.13. Qualificação Técnica:**
- 9.13.1. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.13.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.13.2.1. Deverá atender as características do(s) item(ns) pretendidos no certame;
- 9.13.2.2. A quantidade válida para Atestado da Qualificação Técnica deverá ser de no mínimo de 10% (dez por cento), conforme modelo anexo ao Edital (ANEXO IV – Atestado de Qualificação Técnica).
- 9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.21.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13

14

## **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

13

14

15

16

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
    - 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pregãohmasp@gmail.com](mailto:pregãohmasp@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua: Ari Cajado, Nr 36 Vila Monumento São Paulo – SP, CEP 01551-080, Telefone (11) 2915-1144, de 2ª a 5ª feiras, das 08h às 14h, às 6ª feiras das 08h às 11h; seção de Aquisição e Licitação do HMASP.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.
- 24.9. Para fim de maior eficiência na difusão da informação e celeridade da resposta, os pedidos de esclarecimento e impugnação encaminhados via e-mail deverão indicar as seguintes informações básicas do processo no assunto do e-mail:
- 24.9.1. Número do Pregão;
- 24.9.2. Teor do Pedido (Esclarecimento ou Impugnação); e
- 24.9.3. Número e Nome do Item ou condição do Edital alvo do pedido de esclarecimento/impugnação;
- 24.9.4. Exemplos:
- 24.9.4.1. PE 15/2022- Pedido de Esclarecimento – Item XX (...);
- 24.9.4.2. PE 15/2022- Pedido de Impugnação – Prazo de Entrega.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Ari Cajado, Nr 36 Vila Monumento São Paulo – SP, CEP 01551-080, Telefone [REDACTED] na seção de Aquisição e Licitação do HMASP, nos dias úteis, de 2ª a 5ª feiras, das 08h às 14h, às 6ª feiras das 08h às 11h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
    - 13.1.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
  - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
  - 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
  - 25.12.4. ANEXO IV – Atestado de Qualificação Técnica;
  - 25.12.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de responsabilidade ambiental.

São Paulo, 12 de julho de 2022.

**FABIO PHILIPOSKI AGNER** – Ten Cel Art  
Chefe da Seção de Aquisições e Licitações

Aprovado por:

**ADOLFO AUGUSTO ROVAROTO ANTUNES – Cel Int**  
Ordenador de Despesas



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.341.162/0001-14 DUNS®: 944833694  
Razão Social: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE  
PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/09/2023**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/05/2023
FGTS	Validade:	21/02/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/08/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/02/2023
Receita Municipal	Validade:	20/03/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 25.341.162/0001-14 DUNS®: 944833694  
Razão Social: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE  
PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 974003 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
Data Aplicação: 30/10/2017  
Número do Processo: 2028/2017 Número do Contrato: NEs 650 a 655/2017  
Descrição/Justificativa: Descumprimento de obrigação contratual assumida, com base no subitem 8.2, do Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 07/2017 c/c art. 87, I, da Lei nº 8.666/93

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA  
Data Aplicação: 02/05/2018  
Número do Processo: 23117006830201795 Número do Contrato: 005607/2017  
Descrição/Justificativa: Aplicação de advertência devido à inexecução total ou parcial do empenho 2017NE801004, conforme Ofício SEI nº 93/2018/DICDE/DIRAM/PROPLAD/REITO-UFU e Memorando SEI nº 158/2018/DIRAM/PROPLAD/REITO.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA  
Data Aplicação: 18/10/2017  
Número do Processo: 23117007819201661 Número do Contrato: 2144/2017  
Descrição/Justificativa: Aplicação de advertência devido à inexecução total ou parcial do empenho 2017NE800450, conforme Ofício Ofício SEI nº 33/2017/DICDE/DIRAM/PROPLAD/REITO-UFU.

### Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA  
Data Aplicação: 17/12/2019  
Número do Processo: 23117074038201925 Número do Contrato: 004862/2018  
Descrição/Justificativa: Inexecução total ou parcial do empenho 2018NE803626.

### Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 974003 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
Data Aplicação: 30/10/2017 Valor da Multa: R\$ 1.602,35  
Número do Processo: 2028/2017 Número do Contrato: NEs 650 a 655/2017  
Descrição/Justificativa: Atraso no fornecimento de acordo com o previsto no subitem 8.4, do Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 17/2017 c/c art 87, II, da Lei nº 8.666/93

### Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.  
UASG Sancionadora: 155124 - HOSPITAL UNIV. M<sup>o</sup> APARECIDA PEDROSSIAN  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 19/04/2022  
Data Aplicação: 19/04/2022  
Número do Processo: 23538000309201874 Número do Contrato: 58/2017  
Descrição/Justificativa: A empresa MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, descumpriu as cláusulas 9.1, 11.1 e 11.8 do Termo de Referência: "Entregar medicamentos fora do prazo." "Não efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital" e " Não Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 07/02/2023 10:50:59

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**  
CNPJ: **25.341.162/0001-14**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.